



Terça-Feira, 31 de Maio de 2016 - 10:17 (Colaboradores)

## O VOTO NULO - POR JÚNIOR CAHULLA

**O voto nulo é comumente confundido com o voto em branco, mais os votos em branco também não são contabilizados na contagem dos votos válidos.**



A Expressão voto nulo é usada para designar a ocorrência de que o eleitor apareceu no seu local de votação e não votou em nenhum dos candidatos ou legenda partidária, e escolhe um número qualquer e digita na urna e aperta no botão do voto nulo e depois aperta o botão da confirmação e a pessoa encerra seu processo de votação.



Mas muitos eleitores não sabem é que votar nulo não adianta em nada, pois esses tipos de voto não são contabilizados na contagem dos votos totais. O voto nulo é comumente confundido com o voto em branco, mais os votos em branco também não são contabilizados na contagem dos votos válidos.

O voto nulo é visto com um ato de protesto por parte da sociedade que entende isso como forma de se expresarem contra o sistema político e demonstrar o descontentamento dos cidadãos.



Mais outra parcela da sociedade que vota nulo, é na verdade um ato manifesto de falta de cidadania, por parte de quem toma essa atitude de se manter inerte e não fazer nada para que o país melhore e isso contribui muito para piorar o nível dos ocupantes de cargos públicos. Por isso o eleitorado brasileiro tem que pensar muito bem na hora de ir votar e não ir com a cabeça formada de que "ah, o brasil não tem mais jeito então eu vou lá só cumprir algo que é obrigatório e votar nulo pois o meu voto não vai fazer a diferença."

Mas há controvérsias no que diz respeito ao voto nulo, sendo impossível determinar o que eleitor quis dizer na hora que quis se expressar no momento de votar em sua seção eleitoral.

Um exemplo de voto nulo é ir nas urnas e votar apertando números não registrados no tribunal superior eleitoral ou no tribunal regional eleitoral.

## **A NULIDADE DO VOTO**

NO BRASIL, o termo nulidade foi uma criação doutrinária para explicar o artigo 224 do código eleitoral brasileiro:

**DE fato, diz a lei:**

**"Se a nulidade atingir a mais de metade dos votos do país nas eleições presidenciais, do estado nas eleições federais, e estaduais, ou do município nas eleições municipais, julgar-se-ão prejudicadas as demais votações, e o tribunal marcará eleição dentro do prazo de vinte a quarenta dias."**

## **A NULIDADE ESSE É PACIFICO NO ENTENDIMENTO.**

Nulidades de votos não é mesma coisa que o voto nulo, pois as hipóteses de nulidade de votos tem previsão legal nos artigos (220, 221, e 223), do código eleitoral brasileiro.

O voto nulo é ato de burrice para quem se diz politizado, pois votar nulo não adianta em nada. Anular seu voto tira das mãos o poder de cobrar dos políticos eleitos medidas certas para o país, porque o voto é uma arma que o eleitor tem e que pode fazer a diferença para mudar o rumo de um país.

O voto nulo é uma atitude antidemocrática no sentido de que quem anula seu voto não se posiciona perante os problemas da nação. Pense nisso!